



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL NETO LOUREIRO

PROJETO DE LEI Nº 143/2025

Dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos para pessoas com deficiência, doença rara ou câncer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA decreta:

Art. 1º - Os processos administrativos, no âmbito da Administração Pública estadual e municipal, onde figurem como parte pessoa com deficiência, doença rara ou portadora de câncer, terão prioridade na tramitação.

Art. 2º - A parte interessada deverá requerer o benefício instruindo o pedido com laudo médico ou documento equivalente que comprove sua condição.

Art. 3º - Atendidas as condições dispostas no artigo anterior, o processo deverá ser identificado quanto a tramitação em regime prioritário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL NETO LOUREIRO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa garantir prioridade na tramitação de processos administrativos em favor de pessoas com deficiência, portadoras de doenças raras ou com diagnóstico de câncer, no âmbito da Administração Pública estadual e municipal de Roraima.

Trata-se de uma medida com forte relevância social e jurídica, ao reconhecer que essas pessoas enfrentam condições que exigem maior celeridade na análise de demandas administrativas, muitas vezes relacionadas a direitos fundamentais, como acesso a medicamentos, benefícios sociais, tratamentos de saúde e adaptações estruturais.

Do ponto de vista jurídico, a proposta está amparada nos princípios da dignidade da pessoa humana, da isonomia material e da eficiência administrativa, conforme previstos na Constituição Federal. Também encontra respaldo na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e em dispositivos que tratam da prioridade de atendimento a pessoas com doenças graves.

Ao estabelecer um procedimento claro e objetivo — com apresentação de laudo médico e identificação do processo — o projeto garante segurança jurídica e operacionalidade à sua aplicação, sem criar entraves burocráticos.

Portanto, esta proposta busca tornar mais efetiva a proteção e o respeito aos direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade, promovendo justiça, humanidade e racionalidade no trato com a Administração Pública.

Palácio Antônio Augusto Martins, 03 de junho de 2025.

NETO LOUREIRO
DEPUTADO ESTADUAL